



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Militar
Diretoria de Pessoal

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 setembro de 2008, o Estado do Rio de Janeiro, através da sua Secretaria de Estado de Polícia Militar, tendo como órgão de execução a **Secretaria de Estado de Polícia Militar** e o estudante abaixo identificado e qualificado, doravante designado apenas **Estagiário**, com a interveniência da **(Instituição de Ensino)**, doravante designada **Instituição de Ensino**, tendo em vista o que ficou previsto no Termo de Cooperação/Convênio para concessão de estágio a estudantes, celebrado em **(data da celebração do convênio)** e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, subscrevem o presente Termo de Compromisso com as cláusulas e condições nele definidas:

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Área de Estágio: (Administração)		
Coeficiente de rendimento – CR: (6.0)	Período: (7º)	
Frequência: (regular)		
Nome: (nome do estagiário)		
Data de Nascimento: (nascimento)	Naturalidade:	Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil:	CPF:	Identidade:
Filiação: (mãe e pai)		
Endereço: (endereço completo)		

CEP.:	Tel.: (para contato)
EMAIL:.	

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Estagiário vinculado a este Termo de Compromisso executará suas tarefas curriculares, observando-se, como limite mínimo, a carga horária de 04h (quatro) horas diárias e 20h (vinte) horas semanais, totalizando 120h semestrais compatíveis com as atividades escolares, tendo um **Supervisor de Estágio** pela SEPM e um **Professor Orientador** da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Estágio compreenderá o período de (data do período do estágio), não podendo exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, sendo renovado a cada 06 (seis) meses, de acordo com o desempenho e vontade do estudante.

CLÁUSULA TERCEIRA – A realização do estágio ocorrerá de forma **não remunerado**, somente para estágios obrigatórios e não será fornecido auxílio transporte.

CLÁUSULA QUARTA – Na vigência do presente Termo, o Estagiário estará incluído na cobertura de Seguro Contra Acidentes Pessoais, contratado pela **Instituição de Ensino**, através da Seguradora (nome da Seguradora e número da Apólice de Seguro).

CLÁUSULA QUINTA – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- a) Automaticamente, ao término do período previsto para a sua realização;
- b) Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Pelo trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na Instituição de Ensino;
- d) Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – O descumprimento de qualquer das obrigações consignadas em leis, regulamentos, portarias, ordens de serviço, ofícios, convênio vinculado a este Termo, ou ainda neste Termo de Compromisso; ou não se adaptando o Estagiário ao regime disciplinar do órgão

onde estiver sendo realizado o estágio, ou se evidenciar falta de interesse ou de capacidade no cumprimento de seus deveres, poderá a SEPM, de pleno direito, cancelar o estágio a qualquer momento, sopesando discricionariamente a natureza ou gravidade da falta, sem que em tais casos, ao Estagiário assista qualquer direito a permanecer estagiando ou à indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Estagiário deverá providenciar, junto a sua Instituição de Ensino declaração informando o período em que o mesmo se encontra matriculado, carga horária e obrigatoriedade do estágio, bem como a Seguradora e número da Apólice de Seguro Contra Acidentes Pessoais.

CLÁUSULA OITAVA - É assegurado ao estagiário o direito ao período de recesso de 30 (trinta) dias a ser gozado preferencialmente nas suas férias escolares, sempre que o estágio tenha a duração igual ou superior a 01(um) ano ininterruptos.

CLÁUSULA NONA – Ao término do estágio será expedido Termo de Realização do Estágio, onde constarão as atividades desenvolvidas, o período de realização e avaliação de desempenho. O referido termo será expedido pela Diretoria de Pessoal, em forma de Certificado.

CLÁUSULA DÉCIMA – O Termo de compromisso faz referência ao Termo de Cooperação Técnica, estabelecido entre a Instituição de Ensino (xxxxxxxxxx) e a SEPM, através do processo SEI-350088/000216/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Instituição de Ensino sinaliza que a proposta pedagógica está de acordo com o plano de trabalho da área (especificar a área e colocar o link do SEI);

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É de responsabilidade da Instituição de Ensino a indicação dos educandos, os quais deverão estar matriculados no curso e com frequencia regular, possuir o Coeficiente de Rendimento maior ou igual a 6 e estar no período ou ano do curso indicado no plano de trabalho, comprometendo-se a conferir igual oportunidade de acesso aos docentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Deverá ser emitido relatório semestral pelo supervisor, com visto obrigatório do estagiário e encaminhado para a instituição de ensino, conforme anexo VI do Edital.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes devidamente identificadas, com as seguintes destinações:

- 1) Secretária de Estado de Polícia Militar (Unidade Concedente);
- 2) Estagiário; e
- 3) Instituição de Ensino.

Rio de Janeiro, em de de .

SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ESTAGIÁRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO